



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 2 de fevereiro de 2026 .

Solicita análise jurídica sobre a exigência de assinatura em unidades hospitalares para comprovação do transporte de pacientes.

Autor: Jean Coelho .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

O Vereador que este subscreve solicita análise jurídica sobre a exigência de assinatura em unidades hospitalares para comprovação do transporte de pacientes.

Justificativa:

O presente Pedido de Providências justifica-se diante da recorrente exigência imposta aos motoristas do transporte municipal de pacientes quanto à coleta de assinatura de profissionais ou servidores de unidades hospitalares localizadas em outros municípios, como forma de comprovação da efetiva prestação do serviço.

Tal prática, adotada de forma reiterada ao longo dos anos, tem gerado constrangimentos e insegurança funcional aos servidores, uma vez que, em diversas situações, os profissionais responsáveis pelas assinaturas não acompanham os horários reais de chegada e saída dos veículos, não participam diretamente do atendimento ou, ainda, recusam-se a assinar os documentos por receio de responsabilização indevida.

Ressalte-se que o motorista municipal, embora cumpra regularmente sua função, acaba exposto a questionamentos administrativos por fatores que fogem ao seu controle, o que afronta os princípios da razoabilidade, da eficiência administrativa, da dignidade do servidor público e da segurança jurídica.

Além disso, há relatos de que outros municípios da região adotam mecanismos alternativos e menos burocráticos para o controle do transporte de pacientes, o que reforça





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

a necessidade de reavaliação do procedimento atualmente praticado no âmbito municipal.

Dessa forma, mostra-se necessária a análise jurídica da legalidade e adequação da exigência, bem como a eventual adoção de procedimento administrativo mais seguro, padronizado e compatível com a realidade do serviço, garantindo o controle da Administração sem impor ônus excessivo ou constrangimentos aos servidores.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Administração ;

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 2 de fevereiro de 2026 .

Jean Coelho

Vereador



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000350031003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN COELHO DE SOUZA** em **02/02/2026 18:29**

Checksum: **E2631E24091DB9932359F391F8265ED5C63D78ED99BC535E140988CC230B012F**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000350031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.